

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 117/2023

Aprova o Aditamento nº 002 ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade a distância, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de atualizar as informações do item "Matrícula".

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Aditamento nº 002, de 27 de junho de 2023, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância, referente ao ano de 2023, de 21 de dezembro de 2022, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 27 de junho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora



UNIVERSIDADE DE FRANCA
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2023

ADITAMENTO 002

A Universidade de Franca, publica o presente Aditamento ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância (EAD) – 2023, com a alteração na relação de documentos para matrícula.

Art. 1º - Atualiza o item 5 "MATRÍCULA":

5.1 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.1.1 Acessar o site www.cruzeirosulvirtual.com.br, escolher a opção matrícula *online*, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados.

5.1.2 Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022 (imprescindível para a matrícula);
- c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula).

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número do CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio de rematrícula.

5.2 O candidato aprovado pelo ingresso **ENEM**, além dos documentos já citados, deverá entregar o boletim ENEM para matrícula.

5.3 O candidato aprovado pelo ingresso **ENCCEJA** deverá entregar boletim ENCCEJA para matrícula.

5.4 O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da Portaria de autorização ou do Decreto de reconhecimento.

5.5 O candidato deverá efetuar sua matrícula no site www.cruzeirosulvirtual.com.br, até 48 horas após a divulgação do resultado.

Art. 2º - As demais informações permanecem de acordo com o Edital publicado em 21 de dezembro de 2022 e Aditamento nº 001 publicado em 23 de maio de 2023.

Franca, 27 de junho de 2023.

**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**